

CONSIDERAÇÕES GERAES

SOBRE A

EMANCIPAÇÃO DOS ESCRAVOS

NO

IMPERIO DO BRASIL

E

INDICAÇÃO DOS MEIOS PROPRIOS PARA REALISAL-A

POR

PEIXOTO DE BRITO

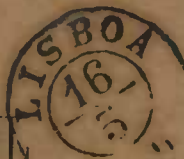


LISBOA

TYPOGRAPHIA PORTUGUEZA

Travessa da Queimada, 55

1870



CONSIDERAÇÕES GERAES

SOBRE A

EMANCIPAÇÃO DOS ESCRAVOS

NO

IMPERIO DO BRASIL

E

INDICAÇÃO DOS MEIOS PROPRIOS PARA REALISAL-A

POR

PEIXOTO DE BRITO

Peixoto de Brito
Author



LISBOA
TYPOGRAPHIA PORTUGUEZA
Travessa da Queimada, 35
1870

PRIMEIRA PARTE

Entre as graves questões que no imperio do Brasil dependem de uma solução mais ou menos proxima, collocamos em primeiro logar a da emancipação dos escravos, que caminhando rapidamente para o seu termo fatal, ameaça a existencia do paiz com uma grande catastrophe, a qual sómente pela adopção opportuna de medidas rasoaveis e prudentes se poderá conjurar.

A emancipação dos escravos não é a simples mudança ou reforma de uma parte da politica, ou da administração civil, judicaria, e militar, é mais importante, mais difficil, e muito mais perigosa: é uma completa transformação do edificio social, que partindo desde a sua base fundamental, que é a organização da familia, terá de percorrer todas as escalas da vida até chegar á riqueza nacional, que é a cupula do edificio.

O escravo no Brasil occupa um logar muito importante em todas as condições da existencia do paiz; elle representa o trabalho, origem de toda a riqueza, representa o capital, pelo seu valor e pelos seus productos, representa a pequena industria, porque além do trabalho agricola e domestico, emprega-se em todas as artes liberaes, emfim o escravo é uma parte integrante da sociedade brasileira, cuja organização tem assim atravessado o longo espaço de mais de tres seculos.

Com estas breves reflexões se comprehenderá facilmente as grandes difficuldades com que terá de lutar o Brasil para deslocar tantas pedras encravadas em um edificio secular, sem correr o grande perigo de vel-o desabar de todo, cobrindo de ruinas a sua propria existencia.

Parece escusado, ao fim a que me proponho, narrar a historia da introduccão dos africanos no Brasil.

Sabe-se geralmente que Portugal no meio das suas gloriosas descobertas achando-se, quasi por um milagre, senhor e possuidor do immenso territorio de que se compõe o Brasil, procurou explorar em seu proveito as grandes riquezas com que a natureza o havia prodigamente dotado. Portugal não tinha população superabundante para enviar ao Brasil, e applica-a ao trabalho, usou do meio que usavam as outras nações que possuíam colonias na America, como a Inglaterra, a França, a Hollanda, a Hespanha, etc. A costa d'Africa foi o recurso de todas ellas para satisfazerem a sua cobiça, que outro movel não poderia haver na transmutação dos selvagens d'Africa reduzidos a escravos para as terras da America. Repito que foi a cobiça, porque seria absurdo pretender educar e civilisar os indigenas da America com os selvagens d'Africa.

Foram pois para o Brasil, de Portugal os senhores, e d'Africa os escravos; e escravos foram tambem considerados os proprios filhos do Brasil, os proprietarios natos de todas essas terras e riquezas de que foram expoliados. Não pode haver maior aberração humana!! E sem embargo não se pode rasoavelmente lançar um estyga sobre Portugal pelo seu proceder. Quando a luz da civilisação apenas penetrava timidamente nas trevas do barbarismo, do feudalismo, e fanatismo; quando por toda a parte só haviam soberanos e vassallos, tendo estes suas vidas e propriedades á mercê da vontade arbitraria e caprichosa d'aquelles; quando os paes vendiam seus filhos, e os maridos suas mulheres; quando a Inglaterra consentia, e até protegia no seu paiz o barbaro officio dos «compra-chicos», e o rei Jacques II dava de presente á rainha sua esposa as viuvas e orphãos dos grandes potentados, e fidalgos que foram decapitados e esquartejados no tempo de Jefferies, e a rainha vendia esses infelizes a Guilherme Penn; quando o Eleitor de Hesse vendia seus vassallos a Inglaterra para mandal-os morrer na America; quando o cadafalso permanecia levantado por toda a parte, e as fogueiras do santo officio estavam accesas dia e noite, não será para estranhar-se que Portugal fizesse do homem livre um escravo, d'este escravo

uma propriedade semovente como qualquer animal, e o entregasse em corpo e alma a um senhor. E todavia cumpre confessar que sómente como escravo poderia o trabalho africano ser proveitosamente applicado. Foram pois as duas raças portugueza e africana que deram origem á organização da familia, e da sociedade brasileira, porque a raça indigena, que pouco avultava, procurava pela fuga evadir-se á escravidão.

O escravo está ao serviço da familia desde o salão até á cozinha, toma parte na educação dos filhos dos seus senhores, principiando desde a mamentação até o estado de puberdade, os seus filhos criam-se com os filhos dos senhores quasi como irmãos: o escravo é um commensal permanente da familia, é mais do que isto, é o fiel do senhor, que lhe confia muitas vezes a casa, e tudo quanto possui de precioso, é o seu amigo que o defende e livra de grandes perigos: o escravo partilha as alegrias e as dores da familia, finalmente são innumeraveis os factos que servem para provar que os laços que ligam o escravo á familia não são sómente os da obediencia, são tambem os do amor mutuo, que nasce do contacto e fraternidade em que vivem, e da affeição reciproca, que chega ao ponto do escravo regeitar a liberdade que lhe quer dar o senhor, e de haverem muitos senhores que por seu fallecimento não só deixam livres os seus escravos, como tambem os instituem herdeiros de sua fortuna. Esta foi a organização da familia brasileira debaixo do dominio portuguez, e é a que ainda existe actualmente.

Portugal estabeleceu no Brasil as mesmas instituições que tinha, creou os feudos pela divisão das terras doadas aos grandes senhores, que as recebiam a titulo de sesmarias, obrigando-se a cultivar-as com os escravos, que eram semelhantes aos servos da gleba. Estabeleceu os morgados, e encapelados, esse grande absurdo contrario aos sentimentos da natureza, que permittia a um pae desnaturado entregar uma grande parte de sua fortuna a um dos filhos, deixando os outros muitas vezes na miseria.

Felizmente o Brasil extinguiu os morgados ha mais de trinta annos, tomando a dianteira a Portugal, que só ha poucos annos os derogou. Assim organisou-se a grande agricultura no paiz, que ainda hoje existe com pequenas modificações. Classificando os seus principaes productos, que são o assucar, o café, o algodão, o fumo, e outros em menor escala; tratarei da produção do assucar como a primeira introduzida, e que é de todas a que depende de maiores capitaes fixos pelo custo do seu machinismo, e difficuldades do seu

processo. Uma fabrica de assucar, a que se chama engenho, está collocada em uma grande extensão de terreno, onde de 50 a 200 e mais escravos sob o dominio de um senhor cultivam a canna; no mesmo terreno ha a casa de habitação do senhor e sua familia, que se chama casa de vivenda, muitas são grandes palacios: ha outras muitas casas formando ruas a que chamam senzalas, onde habitam os escravos; ha uma igreja, ou capella, e além d'isto as casas onde estão collocadas as machinas de moer a canna, de coser, e purificar o caldo, e finalmente as que servem para acondicionar o assucar para o transporte; o conjuncto de todas estas casas constituem um capital muito importante. Para não me alongar em detalhes a fim de demonstrar a importancia do escravo nos trabalhos de um engenho, basta dizer que os mais intelligentes empregam-se em misteres muito difficeis; elles são os mestres das caldeiras, e casas de purgar, onde exercem funções chemicas que apprendem pela pratica, como a de saber qual a quantidade de fogo, e de potassa necessaria para purificar o caldo da canna, e quando este tem a consistencia precisa para converter-se em assucar.

O mesmo com alguma alteração succede com a organização em grande escala da plantação do café e algodão; a pequena agricultura occupa-se de producção dos objectos alimenticios, como a farinha, o arroz, o milho, o feijão, etc.

Quanto ás artes liberaes succede que os homens livres que se dedicam aos officios de ourives, alfaiates, sapateiros, carpinteiros, e outros, logo que adquirem um capital, compram escravos e lhes ensinam as suas profissões, e ha muitos senhores que mandam os escravos aprenderem os indicados officios para depois dal-os a salarios, como fazem tambem para o serviço domestico, e outros misteres do trafico humano.

Parece-me ter demonstrado, ainda que ligeiramente, a minha proposição de que o escravo é uma parte integrante da sociedade brasileira, quer na parte domestica, quer na parte agricola e industrial do Brasil.

Houve um periodo na historia da escravatura no Brasil, que convem indicar, o que faço com grande repugnancia, porque seria melhor, tanto para o Brasil como para a Inglaterra, que fosse elle sepultado no mais profundo esquecimento. Refiro-me ao tratado celebrado no anno de 1826 entre as duas nações para a extincção do trafico de africanos.

A Inglaterra pediu, ou exigiu que o Brasil reprimissem o tra-

fico em terra, obrigando-se por sua parte a reprimil-o no mar por meio dos seus cruzeiros. Confiaram as duas nações nas suas forças reunidas, e pensaram que a obra seria consummada, no que se illudiram mutuamente, porque uma terceira potencia, a dos contrabandistas, apresentou-se illudindo no mar a vigilancia dos cruzeiros inglezes, e zombando em terra das authoridade policiaes do paiz, e o trafico que quando licito era regulado pelas necessidades do mercado, tomou tão grandes proporções, que houve anno em que entraram no Brasil mais de 60:000 africanos, de maneira que dentro de mais alguns annos se teria transportado uma grande parte da população da Costa d'Africa para o Imperio do Brasil. Os contrabandistas procuraram chamar em seu apoio a opinião do paiz, e o conseguiram desmoralizando o tratado. Diziam elles, que a Inglaterra não era movida por principios de humanidade, que seu fim era dar um golpe mortal na agricultura do paiz, tirando-lhe os braços africanos para assim favorecer a riqueza das suas colonias, e que o Brasil não poderia viver no futuro se lhe tirassem os braços escravos. Estas ideas callaram com tanta força no animo dos brasileiros, que o contrabandista era um homem geralmente estimado, e até um influente na politica do paiz ao ponto... foi uma grande vergonha para o Brasil, a qual provocou o celebre bill Alberdeen, esse acto arbitrario e insolito do forte contra o fraco, que não encontrará igual nos annes das questões internacionaes; mas que, como as grandes injustiças, acaba, depois de mais de vinte annos de existencia, de obter a mais completa reparação, e receber uma estrondosa e devida punição no proprio parlamento inglez que o decretou. O Conde de Clarendon apresentando o bill da revogação, procurou provar a inutilidade do bill Alberdeen, por haverem cessado as causas que o haviam determinado, empenhando-se em mostrar que tinham sido justas; mas seus argumentos foram victoriosamente combatidos pelos Lords Chelmsford e Cairns, antigos grandes chancelleres, sendo para notar-se que Lord Chelmsford procurou arredar de si a odiosa responsabilidade que lhe cabia como procurador geral no tempo da adopção d'aquelle bill.

Estes dous Lords condemnaram por tal forma a injustiça do bill, que melhor não o poderia fazer um brasileiro com toda a indignação de um coração patriota.

Disse Lord Chelmsford que em sua opinião aquella lei nunca devia ter sido adoptada, e que não podia deixar de mostrar-se satisfeito, ao ver que aquella permanente offensa ao Brasil ia deixar *de nodoar os livros da legislação ingleza*. Lord Cairns disse que a lei nunca deveria ter passado no parlamento, porque era uma tentativa de legislação para subditos e propriedades de um paiz soberano e independente, e que se esse paiz tivesse sido mais forte do

que era então o Brasil, nunca o parlamento houvera adoptado o projecto de 1845, e ainda repetiu quando o bill foi apresentado em segunda leitura, que ainda quando o Brasil tivesse violado o tratado, a Inglaterra tinha o direito de reclamar contra tal violação; mas não tinha o direito de, por meio de uma lei, authorisar os subditos inglezes a capturar subditos brasileiros envolvidos no trafico de escravos quando os encontrasse no alto mar, e muito principalmente em aguas brasileiras; que tal procedimento estabelecia um precedente do qual se poderia lançar mão contra a Inglaterra, desde que a sua legislação não estivesse de accordo com os principios do direito internacional. As vozes da imprensa ingleza vieram unir-se a estas sollemnes manifestações; o *Times*, o *Morning Herald*, o *Globe*, e outros jornaes negaram a legalidade do bill de 1845, e reclamaram a sua revogação. Foi pois completo o triumpho da justiça subjugada por mais de 20 annos, e plenamente satisfeitos os justos clamores do Brasil.

Tocando n'esta questão não tenho em vista exacerbar paixões, e irritar odios, ao contrario, entendo que esse triste e escandaloso passado deve ser coberto por um véo bem espesso de eterno-olvido. O meu fim é demonstrar que a imprudencia da Inglaterra intromettendo-se em um negocio entre o Brasil e a Costa d'Africa, não tendo para isto recebido os precisos poderes dos regulos d'Africa, que não eram seus subditos, e nem achando-se habilitada a representar os principios de humanidade e moralidade, porque deveria antes de sua exigencia ter proclamado a liberdade dos escravos das suas colonias, e finalmente, quando via que o Brasil, tendo apenas quatro annos de independencia e de existencia politica, não podia dispor ainda dos meios necessarios para fazer cumprir o tratado, que assignou por sua inexperiencia. A Inglaterra, repito, foi a causa occasional de se ter aggravado a posição do Brasil quanto á escravidão, e de lhe augmentar assim as grandes difficuldades que hoje encontra para a libertação dos escravos. Porque a importação dos mesmos durante o periodo do contrabando elevou-se a mais de 500,000, e assim em vez de um milhão de escravos existem mais estes 500,000, que equivalem a 500.000:000\$000 réis. Em uma palavra, se a Inglaterra tinha em vista os principios de humanidade, augmentou o numero dos infelizes, e se pretendia prejudicar a agricultura do Brasil augmentou-lhe o numero de braços. Foram pois funestissimos os resultados do tratado, e eis uma grande lição para aquellos que sem direito intervem, e para os que por fraqueza ou inexperiencia aceitam a intervenção.

D'essa intervenção nasce um grande erro, que devo combater, do qual talvez estejam dominados muitos espiritos. Acredita-se que

a Inglaterra ou outra qualquer nação poderá obrigar o Brasil a manumetir os seus escravos; é um engano manifesto.

A solução d'esta questão pertence unicamente á organização interna e economica do paiz, na qual o Brasil tem de exercer a sua soberania nacional, que é absolutamente independente, e não pode estar sujeita a pressões externas.

As intervenções na authonomia das nações são condemnadas pelo direito, e mais ainda pelos factos, e a Inglaterra, que anda sempre muito avisada, é hoje a primeira potencia que se abstem de taes intervenções: ella fugiu do Mexico para não ser complice d'aquella deploravel catastrophe, que a humanidade inteira nunca deixará de lamentar, e andou mais ligeira quando se retirou da Absynia para não intervir, do que quando avançou sobre o imperador Theodoro para vingar os brios da nação.

Toda a nação tem o direito de se constituir e organizar como melhor convier aos seus interesses, e este direito é tão legitimo para aquella que se governa com instituições liberaes, como para aquella que se governa com liberdades restrictas, ou mesmo com o absolutismo, e é isto o que se observa em todo o universo. Nenhuma nação foi dizer á Russia que libertasse os seus servos, e nem que melhorasse a triste condição da Polonia; ella libertou os servos quando quiz, e ainda conserva a infeliz Polonia debaixo de um jugo tão feroz, que até lhe tira a faculdade de fallar a lingua que aprendeu desde o berço. (1) Nenhuma nação foi dizer á Austria que libertasse a Hungria, que só agora recobra os foros que tantas lutas sangui-nolentas lhe custaram. Nenhuma nação foi dizer á Inglaterra que melhorasse a sorte da Irlanda, cuja população foge em massa para a America, para não pagar o fausto de uma religião que não professa, e para não trabalhar em um terreno, que não é seu, e pertence aos grandes senhores feudaes. (2)

Nenhuma nação vae dizer á França que dê aos habitantes de

(1) Um pobre polonez sentiu principio de incendio em sua habitação, e não podendo por seus próprios esforços atalhar-o, bradou por soccorro em lingua poloneza, que outra não sabia, ninguem o soccorreu, e o incendio devorou toda a casa; um visinho o recolheu por caridade. Ao amanhecer do dia seguinte foi o pobre homem procurado por um agente de policia para intimar-lhe a multa em que havia incorrido por ter usado na vespera do idioma polonez, quando pedira soccorro!!!

(2) Mr. Gladstone acaba de confessar no banquete tradicional de Lord Maire, que a Inglaterra, apesar de possuir a Irlanda ha 700 annos, não havia podido conseguir que a Irlanda vivesse satisfeita debaixo do seu dominio.

Argel iguaes direitos aos que tem os subditos francezes, visto que os acha capazes de empunhar as armas em sua defeza. ⁽¹⁾

Tambem estão condemnadas as intervenções outr'ora tão usada quando apparecia a luta entre duas ou mais nações; temos o exemplo da indiferença com que se olhou para a patriótica e infeliz Dinamarca, e ultimamente n'esse estupendo espectáculo de Sadowa onde as agulhas mettendo-se pelos alfinetes, deram o ultimo golpe no equilibrio europeu. A Inglaterra, um dos primeiros architectos d'essa obra da santa alliança, assistiu á sua total destruição de braços crusados, e a França, que se considerava a sentinella vigilante d'esse equilibrio, olhou de revez para Sadowa, mas não se atreveu a dar um só passo fora das suas muralhas. A conclusão logica dos factos apontados, é que nenhuma nação tem o direito de obrigar o Brasil a manumetir os seus escravos. Dando ou não dando a liberdade aos seus escravos, o Brazil usará de um direito indisputavel, como é o de sua soberania nacional.

Tem pois o Brasil tempo para meditar, e estudar esta grande e difficilima questão; procure preparar o espirito publico por meio da discussão, e esta importante tarefa pertence principalmente á imprensa; venham para a publicidade todas as ideas, e todas as opiniões, appareçam principalmente as dos nossos agricultores, como mais interessados na solução d'este difficil problema, porque representam a grande vitalidade do paiz; concorram todos para uma livre e ampla discussão, que só ella poderá produzir e indicar os meios mais proprios para levar a effeito esta grande obra da humanidade.

Não se incommode o Brasil com essa cruzada que principia a levantar-se contra elle, denominando-o Imperio esclavagista, não se assiste com a ameaça do bloqueio moral lembrado em uma das ses-

(1) Eis aqui as proprias palavras do jornal L'opinion nacional :

«Dans l'ordre moral comme dans l'ordre matériel, la situation coloniale s'est transformée complètement depuis l'abolition de l'esclavage. Ces *noirs*, dont on fait de si *noirs* tableaux, on donné toujours des preuves de désintéressement et de patriotisme. Chaque fois qu'il a fallu verser leur sang pour la France, on les a toujours trouvés au premier rang. Au Mexique aussi bien que dans ces luttes incessantes que la France a eu à soutenir avec l'Anglais sur le sol colonial, ils ont poussé le courage jusqu'à l'héroïsme ! Demandez plutôt, en ce qui concerne le Mexique, au maréchal Forey et au maréchal Bazaine, qui dans des ordres du jour ont déclaré qu'ils étaient «les dignes enfans de la France,» et qu'ils «avaient bien mérité de la patrie.» Ceux qui savent, comme eux, verser leur sang pour la défense de la patrie ne peuvent être déclarés indignes de prendre part à la réglementation de leurs propres intérêts.»

sões da sociedade emancipadora da França. Para esses declamadores sentimentaes, que assim procedem com o unico fim de lançar-lhe em face uma affronta, tem uma resposta peremptoria para dar-lhes ao pé da letra, que é a seguinte:—O Brasil é um simples legatario d'esta herança que os vossos lhe transmittiram, não foi o Brasil, e sim a Europa, que mandou para a America sómente no anno de 1768 mais de 100,000 africanos escravos! Se o Brasil é ainda esclavagista hoje, vós o fosteis hontem, a questão é pois unicamente de tempo.— A Inglaterra só deu a liberdade aos escravos das suas colonias meio seculo depois de haver prohibido o trafico; se não fosse a revolução de 1848 talvez a França ainda hoje tivesse escravos, como os teve até pouco tempo a Hollanda, como os teve a America do Norte até essa tremenda guerra civil, que a pretexto de independencia do sul, viu cahir decepada pela liberdade de cada escravo a cabeça de um homem livre; e como ainda os tem a Hespanha, que apesar de haver proclamado todas as liberdades conhecidas e desconhecidas, possiveis e impossiveis, esqueceu-se da liberdade dos escravos, desprezando os conselhos que lhe dirigiu o Sr. Victor Hugo nas seguintes palavras — *Avoir des esclaves c'est mériter d'être esclave. L'esclavage au dessous de vous justifie le tyran au dessus de vous.*—

Ha porém pessoas, que na manifestação dos seus desejos de verem extincta a escravidão no Brasil, são inspiradas pelos principios de humanidade, egualdade, e caridade christã; ellas são induzidas a pensar, talvez por informações falsas, que o escravo no Brasil é um ente inteiramente desgraçado, cercado de privações, e vergado sob o peso do trabalho, e de rigorosos castigos. Uma simples narração da verdade os fará mudar de opinião. Comparemos o escravo com o trabalhador livre.

O escravo presta ao senhor o seu trabalho, e não recebe por elle salário, o trabalhador livre presta o seu serviço ao patrão, e recebe um salario. O escravo tem o alimento, a habitação, o vestuario, o curativo em suas enfermidades, quando tem filhos são elles igualmente alimentados pelos senhores, quando o escravo não trabalha por enfermidade ou velhice, continua a ter quanto é necessario á vida. O trabalhador livre recebe o salario que deve inverter em todos os objectos necessarios á sua subsistencia; quando tem mulher e filhos, é obrigado a sustental-os e educal-os; no dia em que não trabalha não recebe salario, portanto tem de alimentar-se, ou com alguma pequena economia que tenha reservado, ou recorrer a algum adiantamento, compromettendo os salarios futuros, e muitas vezes vae entregar as suas proprias roupas a uma caixa de piedade, e se essa enfermidade se prolonga recorre a um hospital de caridade; pode-se bem imaginar qual será a sorte de sua familia du-

rante, aquelle tempo; se chega ao estado de velhice, e se impossibilita para o trabalho, passa para o estado de miseria e mendicidade; terá de implorar a caridade publica — o escravo ignora todas estas calamidades humanas, o escravo desconhece inteiramente as amarguras da miseria e mendicidade; o senhor nunca abandona o seu escravo por seu estado de enfermidade ou velhice. Quando por qualquer circumstancia eventual o dono de uma fabrica, ou estabelecimento rural tem de suspender os trabalhos, e despedir os trabalhadores, elles tem de ser soccorridos pelas parochias, ou pelo estado até que encontrem novo trabalho, como acontece frequentemente no grandes invernos.

No Brasil, haja ou não haja colheitas, haja ou não haja trabalho, o escravo é sempre sustentado pelo senhor, o escravo nunca passa pelos horrores da fome, essa agonia da vida mil vezes mais dolorosa do que a propria agonia da morte. O escravo trabalha de ou doze horas no dia, é pouco mais ou menos o trabalho do homem livre; mas faça-se uma visita a uma mina de carvão, e ali se encontrarão homens artificialmente negros, que entram para aquellas covas infernaes antes de nascer o sol, e só se retiram d'ellas depois do sol pôsto, de maneira que vivem em uma escuridade perpetua ali tem elles diante dos olhos o perigo das explosões, do desmoronamento, e da inundação, de que são frequentemente victimas. Sahe-se que ha trabalhadores de certos mineraes que tem os dias de vida contados; os escravos no Brasil trabalham em campos aberto e salubres, ao ar livre, e á vivificadora luz do sol, e quanto aos serviços domesticos, e de officios são ainda mais moderados e suaves.

A escravidão no Brasil pode-se chamar uma tutela benefica que exerce o senhor sobre o escravo, o qual se fosse entregue a si mesmo não teria a precisa capacidade para reger-se de maneira a passar uma vida folgada e sem privações. E desde que o individuo incapaz de reger-se a si e a seus bens, a sociedade torna-o a seu cargo, como faz com o orfão, o demente, e o prodigo. Quanto a serviço pode-se dizer que o escravo celebra com o senhor um contracto de serviços vitalicios, no qual o senhor contrahe deveres que são muito superiores ao valor do simples salario. E não é absurdo o contracto de serviços vitalicios, porque d'esta natureza são a maior parte dos serviços que prestam os cidadãos ao estado; o proprio Monarcha contracta serviços vitalicios, assim como os magistrados, os professores, os officiaes militares, e outras muitas classes da sociedade. Concluiremos estas observações referindo-nos aos castigos corporaes infligidos aos escravos pelos senhores. É verdade que o escravo é castigado com açoites, e a simples enunciação d'este castigo fa horrorisar. Mas se attendermos que a sociedade segrega da lei com um uma parte dos cidadãos para alistal-os como soldados, e os pu

ne por suas faltas com castigos corporaes, se olharmos para o que actualmente acontece na Inglaterra, onde o soldado de terra, e de mar é castigado com açoites, e mais do que isto com a marca de ferro em ascuas, (4) e que apresentando-se por mais de uma vez no Parlamento um bill de revogação de taes penas, tem sido regeitado a pretexto de serem necessarias para conservar-se a disciplina militar; se attendermos que na propria Inglaterra ainda é usado o pelourinho com todas as suas crueldades, (2) ficará não justificada, mas pelo menos attenuada a pratica dos castigos corporaes nos escravos.

Ha quem se persuade que os rigores dos castigos são muitas vezes a causa da morte dos escravos; é um erro grosseiro, que para ficar inteiramente destruido não é preciso appellar para a nobreza de sentimentos de que são dotados geralmente os Brasileiros, para que podessem praticar semelhantes actos de barbaridade, basta dizer, que representando o escravo um valor importante, não é crível que o dono d'este valor o queira perder inflingindo-lhe castigos que lhe produzissem a morte; são exagerações e mentiras que se inculcam em generalidade, quando não passam apenas de alguma triste e lamentavel excepção. O senhor na applicação dos castigos será menos cruel do que o commandante severo, que com a lei militar na mão manda descarregar sobre a victima os golpes contados, embora não possa o partido receber-os sem perigo de vida.

Seria do oriente que se abolissem taes castigos, mas se a sua derrogação fosse propoza ao parlamento Inglez, não a admittiria

La punition odieuse de la flétrissure au fer rouge doit être infligée à un sergent d'infanterie de l'armée anglaise, qui vient d'être trouvé coupable de faux en écriture sur les papiers du bureau d'intendance. Il a été expulsé de son régiment au son de la *marche du Fripon* et conduit pour y subir une année d'emprisonnement à *Wobak-Fields*, où il doit être marqué. Ses détournements s'élèvent au chiffre de 100 shulings.

(2) Il a été inauguré à Newcastle (Delaware) un nouveau pilori avec poteau pour attacher les gens destinés à être fouettés. Trois hommes ont été exposés sur le pilori et ensuite, eux et sept autres ont été fouettés. L'ancien instrument était usé, mais le nouveau est parfaitement perfectionné. Le pilori a 18 pieds de hauteur, et il est fait en forme de croix. Des crampons de fer sont adaptés à la partie inférieure, afin d'attacher les bras des individus qui doivent être fouettés.

Les trois hommes qui ont, les premiers, subi ce châtiment, avaient fait une heure d'exposition sur le pilori. Toutefois, le sheriff a retardé l'heure de l'exécution, voulant avoir le temps de prendre son repos; il pensait que ce repos lui donnerait des forces.

En sortant de table, il a lui même administré aux patients, en personne et en public, dix, vingt ou trente coups de fouet. La foule applaudissait, criant au fouetteur: «John, vous allez doucement; c'est à peine si vous le touchez! Shériffe, pourquoy ne frappez vous pas cet homme?»

Après avoir fini, le shériffe a appliqué et serré tranquillement les lanières du fouet sur la poignée et il est parti.

para conservar-se a obediencia do escravo para com o senhor. O que convém extinguir é a escravidão, porque a humanidade a prova, a religião a condemna, a civilisação a vê com horror, e proprios brasileiros não a querem. Mas sendo ella um resto do barbarismo, que dominando o universo por muitos seculos, creou tão profundas raizes que as nações mais civilisadas da Europa ainda hollutam tenazmente para destruir seus ultimos vestigios, não pode o Brasil de um só golpe extingui-la; são necessarios tempo e prudencia.

Nega-se á sociedade o direito de applicar a pena de morte, publicistas philosophos e criminalistas não cessam de clamar contra semelhante direito; entretanto poucas são as nações que a tem extinguido, e a Inglaterra contenta-se em mandar actualmente commetter este crime social fora das vistas do publico, e dentro das paredes das prisões: assim o applicava o santo officio. (2) Não será barbaro prender um devedor, e pô-lo á disposição do seu credor, (muitas vezes um grande usurario) tirando-lhe o unico meio com que poderia remir a sua divida, que era o trabalho? Entretanto o Clichy de saappareceu ha pouco tempo de Paris, e na Belgica a abolição é semelhante lei, chamada «*contrainte par corps*» deu logar a uma crise ministerial pela opposição que encontrou no senado. Teria de desviar-me muito do meu proposito se entrasse na enumeração das leis barbaras que ainda se praticam em muitas nações da Europa: como a das bastonadas que a pouco foram prohibidas na Austria; seria trabalho infundo se da legislação passasse aos costumes, por exemplo do pugilato em Inglaterra, das touradas em Hespanha, até no meio do seculo xix a venda das mulheres por seus maridos não só na Inglaterra como na França. (3) E porque essas nações não destroem de um só golpe todas essas leis, e todos esses costumes Porque a transformação, que é uma lei eterna da natureza, e cond

(1) Na Camara dos Deputados do Brasil na sessão que findou foi unanimemente approvada a abolição dos castigos corporaes no exercito; n'esta parte ainda o Brasil mais adiantado do que a Inglaterra.

(2) Na camara dos communs acaba de ser regeitado por 118 votos contra 58 o bill que propunha a extincção da pena de morte.

(3) Em Inglaterra —

«Blackburn, 11 de Janeiro de 1868.—Peço presente certifico que eu Thomaz Harland cedo de todos os direitos que podia ter em minha mulher Sara Ellen Harland a favor de Henrique Lomax, pela somma de 1 libra.— *Thomaz Harland*.— Como testemunhas, Felipe Thomaz e Jorge Swarbrick.»

Em França —

— On écrit de Graulhet à l'*Echo du Tarn* :

«Un individu de notre ville vient de vendre son cheval et sa femme pour 200 fr. Hâtons-nous d'ajouter qu'en apprenant cette nouvelle, la femme est tombée sur son cher époux à bras raccourcis et l'a laissé inanimé sur le carreau. C'est ainsi que le marché a été ratifié.»

ção necessaria de todas as cousas criadas, não pode ser operada senão pelo immenso poder dos tempos, pelos novos costumes, pela educação, pela civilisação, e illustração : são ellas que congregadas devem operar a transformação, por meio de organizações bem pensadas, e amadurecidas, tornando quasi insensivel a transição entre a decahida, e a nova instituição, reparando sempre, e nunca destruindo totalmente. Toda a instituição deve pertencer á epocha em que existe, a escravidão não pode mais pertencer a esta epocha; mas pela anciãdade de extingui-la não se deve condemnar a sociedade Brasileira a um terrivel cataclisma, peior mil vezes do que uma inundação, ou um incendio. Principiemos por plantar a arvore, e esperamos que ella na epocha propria produza os seus salutaes fructos.

Parece-me conveniente fazer uma narração abreviada da condição da raça de côr no Brasil. N'aquelle paiz não existe a menor inimizade, ou rancor entre o branco, o negro, e o mulato. Desde os tempos coloniaes os homens de côr foram tratados em igualdade de direitos. Portugal creou no Brasil batalhões de pardos, e pretos, e n'esses corpos subiam uns e outros a todos os postos, porque eram quem os commandavam: nunca se negou a um homem de côr suas aspirações a qualquer cargo a que tivesse direito o homem branco. Por isto nos acontecimentos mais notaveis de guerra, e de politica apontam-se facilmente homens de côr tomando n'elles uma parte interessante, e tornando-se celebres.

N'essa grande guerra contra os Hollandezes, na qual a provincia de Pernambuco foi tão victoriosa, um dos grandes vultos que se cobriu de gloria por sua extremada coragem, foi o inclito heroe o negro Henriques Dias. Na revolução republicana de 1817 na mesma provincia appareceram homens de côr que se tornaram notaveis; citarei entre elles José Luiz de Mendonça, habilissimo advogado, que foi escolhido pelo governo republicano para ir á provincia da Bahia com o Padre José Ignacio de Abreu e Lima (conhecido por Padre Roma) promover alli a revolução, os quaes foram mandados fusilar pelo Conde d'Arcos. Quando o Brasil proclamou a independencia, e teve de conquistal-a no ponto de maior resistencia que foi na provincia da Bahia, lá vi com meus proprios olhos muitos pretos e pardos em postos subalternos, e superiores combatendo corajosamente nas nossas fileiras. Era eu primeiro cadete, o que quer dizer descendente de quatro avós nobres, e tinha por meus superiores o Capitão Vicente, e o Tenente Silvestre, ambos negros. Impor-

tantes serviços prestou o muito distincto, illustrado advogado e orador o Sr. Rebouças. (1)

Na revolução do norte em 1824, quando se proclamou a confederação do equador, foi secretario do Presidente da mesma em Pernambuco o mulato Saldanha, bacharel em direito, homem de grande talento, e poeta, que emigrou para a America do norte e alli falleceu, então tornou-se notavel o muito distincto negro Agostinho Biserra Cavalcanti, que commandava no posto de coronel o batalhão dos pretos, o qual era tão estimado, que sendo condemnado á morte, mereceu que o corpo commercial, e o cabido de Olinda de cruz alçada implorassem o seu perdão, o que não conseguiram, porque era preciso que o sangue pernambucano regasse o ultimo cada-falso, que se levantou no Imperio para punir o crime de opiniões politicas. Proclamada a Constituição brasileira, determinou ella em um dos seus artigos, que seriam cidadãos brasileiros todos os nascidos no Brasil, quer ingenuos, quer *libertos*: é até onde pode chegar a egualdade de direitos, e o principio de fraternidade, porque no dia em que o escravo nascido no Brasil obtem a sua liberdade, entra no gôso de todos os direitos de cidadão, e acha-se egual ao seu senhor da vespera; e consagrando um outro artigo da mesma Constituição, que todos os cidadãos tem direito aos empregos publicos, sem outra distincção, que a do merito e virtudes, consummou a communhão de todas as côres; que admiravel previdente sciencia do futuro!!

Por isto no Brasil os homens de côr aspiram, e occupam os lugares ainda os mais elevados, pelo que não será difficil encontral-os no senado, na camara dos deputados, na magistratura, na diplomacia, nos exercitos de mar, e de terra, na guarda nacional, no professorado, no estado ecclesiastico, e nas outras profissões scientificas, como medicos, advogados; em uma palavra nas mais elevadas posições sociaes, quer sejam de eleição popular, quer de nomeação official, que as obtem por seus grandes talentos e virtudes.

Compare-se este estado de egualdade de direitos, e de verdadeira fraternidade que existe no Brasil para com as raças de côr, com o que succedia, e ainda succede na republica dos estados unidos da America do norte. N'aquelles estados o homem de côr era, e ainda é um ente despresivel que não podia obter o fôro de cidadão, o tratamento humilhante para o homem de côr chegava ao ponto de ter um assento separado nos caffés, e até nos caminhos de ferro, separação que só agora se procura prohibir. (2) E quando na Luisiana

(1) Cito o nome do Sr. Rebouças, porque o vi declarar na Camara dos deputados, de que eramos membros, que se honrava de ser mulato.

(2) La législatiure de la Louisiane a adopté une loi qui défend d'établir dans les voitures publiques des distinctions basées sur la différence de couleur des voyageurs.

se prohibe essa odiosa distincção, na Georgia se declaram nulos os casamentos contractados entre brancos e negros: (1) no Brasil a differença de côres não serve de impedimento para os matrimonios. Na mesma Georgia a camara dos representantes acaba de adoptar uma lei excluindo os negros do tribunal do jury, (2) e fez mais, declarou ineligiveis todos os individuos que tivessem uma oitava parte de sangue nas veias, (3) de maneira que a republica modêlo do seculo XIX volta aos tempos de Luiz XIV, quando para occupar-se certos cargos, como por exemplo o de dar a camisa ao Rei, ou acender-lhe a vela, era preciso ter seis, ou oito partes de nobreza. N'essa republica deu-se pela primeira vez o facto de ser nomeado ministro plenipotenciario um homem de côr; mas n'essa nomeação transparece a circumstancia humilhante de ser para o Haity !!

Tenho concluido as minhas considerações geraes, com as quaes parece-me ter bem marcado e definido o terreno em que se acha collocado o Brasil para resolver a questão da emancipação dos escravos; passarei pois a indicar os meios que para leva-la a effeito parecem-me proprios e prudentes.

(1) Le tribunal supérieur de la Georgie (Etats-Unis) a déclaré à l'avance nuls et non venus tous les mariages contractés entre blancs et noirs.

(2) La chambre des représentans de Georgie a adopté un project de loi excluuant les nègres du jury.

Une commission nommée par les nègres se rendra à Washington pur protester contre cette décision auprès du Congrès.

(3) La Chambre des représentans de la Georgie a déclaré inéligibles tous les individus qui ont un huitième de sang nègre dans les veines.

SEGUNDA PARTE

Tenho a mais firme convicção que todos os brasileiros desejam a extincção da escravatura; desejam pelos seus elevados sentimentos de humanidade, e religião; desejam porque não devem nem podem abrir uma luta com as ideas do seculo, e com o progresso que caminha como uma impetuosa torrente, destruindo, e submergindo a quanto se atravessa em seu caminho; desejam, porque a emancipação dos escravos, é ao mesmo tempo a emancipação dos senhores, da industria e riqueza do paiz; desejam finalmente porque os brasileiros tão zelosos por sua liberdade não podem querer que continue a nascer a par de um brasileiro livre um brasileiro escravo; por tanto fica fora de toda a discussão o desejo da emancipação, porque não existe a menor controversia; todos querem o bem. Mas não basta querer o bem, é necessario podel-o fazer, e não basta podel-o fazer, é necessario sabel-o fazer. São as duas theses com que vou occupar-me.

Para triumphar das grandes difficuldades, convém abordal-as com franqueza e resolução, adial-as ou fugir d'ellas é agraval-as. Alguns escriptos tem apparecido no jornalismo brasileiro, e em outras publicações a respeito d'esta difficil questão, e n'ellas sobresaem duas opiniões distinctas. Uns querem a emancipação instantanea mediante a indemnisação dos senhores, outros querem que seja proclamada a liberdade do ventre; mas estas opiniões não tem sido acompanhadas dos meios praticos para leval-as a effeito, e apenas uma illustre sociedade da provincia de S. Paulo, denominada Limeirense, indicou alguns.

Tratarei em primeiro logar da emancipação instantanea mediante a indemnisação, e antes de apontar as immensas difficuldades, e perigosas consequencias de semelhante systema, direi que qualquer que seja a medida adoptada, a indemnisação aos senhores é condição necessaria e imprescindivel. A lei creou o direito de propriedade do senhor sobre o escravo, a lei póde tirar-lhe este direito como póde expropriar qualquer propriedade para beneficio publico, mas a lei

não o pôde fazer senão mediante a devida indemnisação, se a lei fizer o contrario será a lei do roubo da propriedade particular, será a lei do roubo da riqueza nacional.

Para admittir-se, pois, a emancipação instantanea deverá o estado preparar-se com o capital preciso para a indemnisação, e como não o tem disponível nos cofres publicos, terá de recorrer a um emprestimo interno, ou externo.

Poderá o Brasil nas actuaes e difficeis circumstancias financeiras em que se acha promover uma operação de credito tão avultado? Vejamos.

Considere-se que a população escrava monta a 1,500,000, e que cada escravo vale 1:000\$000 réis, teremos necessidade da somma enorme de 1.500.000:000\$000.

Dir-se-ha que o calculo é exaggerado, posto que quanto ao numero dos escravos foi extrahido de uma informação semi-official. Pois bem: redusamos os dois computos ao minimo, seja o numero de escravos de 1,000,000 e redusa-se o valor de cada um a réis 500\$000 attendendo-se as idades e enfermidades, ainda assim teremos necessidade de 500.000:000\$000 réis para indemnisação.

A nação acha-se actualmente gravada com uma divida de réis 520,000:000\$000, que segundo a opinião do sr. visconde de Itaboraahy deve attingir brevemente a 600.000:000\$000 réis, parte d'esta divida paga o juro annal de mais de 23,000:000\$000 réis, que equivale pouco mais ou menos a terça parte da renda annual do Imperio.

Estamos pois a par da nação que maior divida tem. A Inglaterra que tem uma renda annual de 73,000,000 de libras, paga pelo juro annual da sua divida 26.000,000 de libras, o Brasil que tem uma receita annual de 73,000:000\$000 réis, paga pelo juro annual réis 23,000:000\$000; por tanto cada uma das duas nações tem de despende a terça parte da sua renda annual com o pagamento do juro de sua divida.

Ainda estamos quasi a par da Inglaterra quanto á totalidade da divida; porque a Inglaterra deve pouco mais ou menos 700,000,000 de libras, o que corresponde a dez vezes tanto quanta é a sua renda annual, e o Brazil deve 600,000:000\$000 réis, que correspondem a nove vezes tanto quanto é a sua renda annual.

Ora se em tal estado, que senão é desesperado, ninguem o chamará prospero, tivesse o Brasil de contrahir o emprestimo de réis 500,000:000\$000, cujos juros seriam de 30,000:000\$000 réis annuaes, reunidos aos 23,000:000\$000 réis, teria mais de dois terços da sua renda annual absorvidos pelos juros; exemplo igual não se encontra em nenhuma outra nação. E poderia o Imperio assim existir? Seria impossivel porque naufragaria irremessivelmente n'esse tremendo escólho financeiro, sem esperanza de Salvação.

Ao bom senso e verdadeiro patriotismo brasileiro será sufficiente a vista d'este abysmo, para fazel-o recuar e condemnar com todas as suas forças a emancipação instantanea indemnizada; mas eu quero ainda acompanhar-a na sequencia de outros eguaes ou mais terriveis resultados.

No momento em que fosse declarada a emancipação, os escravos se desprenderiam dos seus senhores, e essa grande massa de população ignara se lançaria sobre a sociedade brasileira como uma horrorosa tempestade acompanhada de todos os seus elementos de destruição. Quem poderia conter o escravo liberto no trabalho? O escravo entende que o trabalho é condicção inherente á escravidão, elle não comprehende que o trabalho é a condicção de toda a humanidade, que o trabalho é a vida, e não admira que o escravo assim pense, quando vemos levantarem-se todos os annos na Europa essas conspirações do trabalho contra o capital denominadas *grèves*, que não significam outra coisa, que a repugnancia para o trabalho. Quer-se trabalhar pouco, e ganhar muito, e chega-se ao absurdo de querer viver sem trabalhar; essas *grèves* que tem arruinado muitos capitalistas, e reduzido á miseria os proprios que as promovem, sendo muitas vezes victimas do fuzil da policia, são combustiveis accumulados pela propaganda do socialismo, e communismo, que terão de produzir, em tempo não muito remoto, uma grande explosão em toda a Europa.

Posso asseverar sem medo de errar, que grande massa dos escravos libertos se dividiria em differentes partes; uma a de menor idade, e a da velhice ficaria reduzida á miseria, e á mendicidade, a caridade publica teria de soccorrel-a; outra pequena parte a mais intelligente talvez procurasse o trabalho, mas quem regularia esse trabalho, quem difiniria, e protegeria as condicções dos seus contractos? falta-nos uma legislação apropriada; finalmente outra parte a mais vigorosa, e ousada procuraria o asylo das matas montanhosas, que se encontram aos centos de leguas no interior do paiz e organizada em quadrilhas se empregaria no roubo; e como se poderiam garantir as propriedades ruraes dos seus assaltos? Como se poderiam destruir esses quilombos de homens livres? Teriamos novos Palmares, novos Catucás, e Jacuipes, que duraram muitos annos, e dos quaes o de Jacuipe nunca pode ser destruido á viva força; seria necessario formar exercitos ambulantes para bater esses quilombos, teriamos uma lucta igual á que se seguiu nos Estados-Unidos depois da guerra civil, que foi a guerra dos negros contra os brancos, no Brasil seria a guerra dos libertos contra os livres.

A transformação não seria a do homem escravo para o homem livre, seria a transformação de uma população que vive accommodada, e satisfeita para uma população fluctuando infeliz no terreno da

miseria, e mendicidade, e fluctuando desgarrada da sociedade no terreno dos crimes.

O que seriam a familia, a industria, e a agricultura do paiz? Para que serviria esse capital indemnizado nas mãos dos proprietarios? Seria o signo de sua completa desgraça; que valor teriam esses terrenos, sem braços para os cultivar? tant vaut l'homme, tant vaut la terre.

Não precisamos recorrer a factos remotos, como a decadencia da Jamaica, e de outras colonias inglezas, temos os resultados recentes nos Estados-Unidos, que exportando antes d'essa tremenda guerra intestina mais de quatro milhões de saccas de algodão, viu essa producção, que formava a grande riqueza dos estados do sul, redusida a menos da metade, sendo actualmente depois de quatro annos de paz avaliada toda a safra em pouco mais de dois milhões de saccas.

Se os Estados-Unidos com toda a sua energia, e industria, com todas as suas poderosas vias de communicações ferreas, e fluviaes, com uma população de mais de 36 milhões de habitantes, recebendo annualmente 400, e 500 mil emigrados, ainda não pode restabelecer a sua producção, o que aconteceria ao Brasil fóra de todas estas condições vantajosas?

Os golpes profundos da emancipação instantanea não feriram sómente o terreno onde ella se operou, foram mais longe, atravessaram o oceano, e vieram cerrar na Europa muitas fabricas de tecidos de algodão, principalmente na Inglaterra, onde por falta d'esta materia prima foram despedidos muitos trabalhadores, que viram-se em um momento reduzidos á miseria.

Em uma palavra a emancipação instantanea será a completa decomposição da sociedade brasileira, será um suicidio nacional, que só poderá achar apoio na ausencia total do bom senso, ou na mais completa alienação mental. A Providencia divina ha de livrar o Brasil de tão terrivel cataclysmas.

Ao Brasil dirijo as palavras de Boileau=*Hatez-vous lentement*=
A emancipação lenta é a unica que deve o Brasil adoptar, é ella que póde diminuir, e aligeirar os males em toda a organização social. A sua base fundamental é a liberdade do ventre, acompanhada tambem de meios prudentes, e demorados, que promovam a liberdade dos que existem.

Mas se a simples proclamação da liberdade do ventre não fôr acompanhada de medidas proprias para a creação, e educação dos recém-nascidos, qual será a sua sorte?

Desde o momento em que se declárassem livres os recém-nascidos, cessaria da parte dos senhores o dever de creal-os, e alimental-os: póde ser que para muitos se convertesse este dever no da compaixão, e caridade; mas desde que ha a possibilidade do abandono, torna-se necessaria a protecção.

Exporei o systema, que parece-me conveniente para a protecção dos recém-nascidos.

Devem crear-se antecipadamente asylos proprios para recolhel-os creal-os, e educal-os em cada cabeça de comarca, ou de municipio segundo o maior ou menor numero de escravos existente nos seus limites.

Para esses asylos serão recolhidos os recém-nascidos depois de um anno de idade, porque o anno de leite será passado com suas mães, sendo os senhores d'estas obrigados a este pequeno onus de caridade.

Estes orphãos quando forem recolhidos serão acompanhados dos certificados de baptismo, e vacina. N'esses asylos aprenderão a ler, escrever, contar, e a doutrina christã, de maneira que aos doze annos possam ser dados a serviços com contractos celebrados debaixo da protecção das administrações dos asylos, que exercerão sobre elles todos os direitos de tutela até á idade de 21 annos, na qual ficarão inteiramente emancipados.

O estabelecimento, e sustentação d'esses asylos ficarão a cargo da caridade publica: as Brasileiras serão as directoras, e protectoras do sexo feminino, e os Brasileiros do sexo masculino. A piedade brasileira é immensa para que possa negar-se a um fim tão caridoso, e humanitario.

Esses asylos receberão esmolos, doações e legados, e não faltará quem os dê, porque os brazileiros não são menos caridosos do que os inglezes, que somente na cidade de Londres tem mil estabelecimentos de caridade com uma renda annual de quatro milhões de libras sterlinas provenientes de esmolos, doações, e legados.

Lembro tambem a extracção de loterias em favor dos mesmos asylos: enquanto senão extingue esse jogo immoral, seja ao menos applicado a um fim de caridade, e quando os asylados forem á missa nos domingos, e dias sanctificados, cada um com a sua caixinha implorará a caridade dos christãos que se acharem na casa de Deus.

Não entrarei em outros detalhes que pertencem á execução, lembrarei sómente que nenhuma ostentação deve haver em taes estabelecimentos, o vestuario deve ser muito simples, uma camisa, uma calça de algodão escuro para os pequenos, e uma camisa e um vestido do mesmo genero para as pequenas. Os alimentos deverão ser arroz, milho, feijão, e outros legumes, e pelo menos uma vez na semana carne, ou peixe. A excepção das horas das licções deverão

os asylos estar sempre ao ar livre exercitando as suas forças em evolver a terra, para o que cada asylo deve ter uma horta. Lembro finalmente, que os professores publicos, assim como o medico ou cirurgião dos municipios podem ser os dos asylos, mediante uma ratificação.

Esses asylos poder-se-hão encarregar do ensino dos escravos nenores, o que será de um grande beneficio para elles, e para os proprios senhores, que terão trabalhadores mais intelligentes, para o que serão os senhores obrigados a recolher-os aos asylos na idade de nove annos para aprenderem a lêr, escrever, contar, e a doutrina christã até que tenham doze annos, que voltarão ao poder dos seus senhores, dando estes uma pequena quantia aos asylos durante os tres annos do ensino.

Tratarei agora da sorte do resto da população escrava, que fica fóra d'estas condicções, a qual deve olhar com esperança para a sua futura emancipação.

Estabelecido o valor de cada escravo em 1:000\$000 réis, que parece-me muito rasoavel para a indemnisação, serão organisadas nas capitaes das provincias caixas de economia, e manumição. A essas caixas recolherão os senhores de seis em seis mezes a quantia de 3\$000 réis por cada escravo, que possuir maior de doze annos, o que vem a ser 500 réis por mez que poderia o escravo economisar nos seus salarios, se os recebesse, ficando extincto o imposto da meia siza, e qualquer capitação sobre os escravos.

Deve permittir-se ao escravo o direito de possuir bens moveis e somóventes podendo celebrar compras, e vendas, e as economias que obtiverem por virtude dos seus negocios poderão recolher as mesmas caixas, sendo acompanhadas de um bilhete do seu senhor, para assim evitar-se o roubo domestico.

Quando um escravo vender, ou comprar a outro escravo do mesmo senhor, e houver duvida entre elles, o senhor será o arbitro; quando a duvida for entre escravos de diversos senhores, estes serão os arbitros, e senão convierem será chamado o juiz de paz, cuja decisão porá fim á duvida, e o mesmo se fará quando a duvida fór entre o escravo e um homem livre.

Os 3\$000 réis semestraes reunidos á economia de cada escravo formarão o peculio da sua libertação quando attingir a quantia de 1:000\$000 réis, que será entregue ao senhor, o qual passará a carta de liberdade, que será registrada na caixa economica.

Quando fallecer qualquer escravo, o peculio que lhe pertencer se accumulará igualmente em favor dos que sobreviverem, como acontece nos seguros de vida.

Póde ser que o onus dos 3\$000 réis, semestraes encontre alguma repugnancia da parte dos senhores; mas se attenderem, que

é este o meio de realizar a indemnisação sem os encargos onerosos de um empréstimo; se reflectirem que a indemnisação em todo o caso deve ser paga pelos contribuintes, e por conseguinte por elles, porque o empréstimo não é mais do que uma operação financeira, a qual consiste em pedir emprestado a um terceiro para pagar ao senhor o valor do escravo, e depois impôr a este mesmo senhor para pagar ao terceiro, darão preferencía ao systema que indico, o qual lhes diminuirá consideravelmente o onus pelas economias dos escravos.

As operações da caixa economica de emancipação devem consistir unica e exclusivamente na compra de apolices da divida publica fundada accumulando os seus juros ás parcelas pertencentes a cada escravo; qualquer operação de outra natureza será nulla. Lembro ainda com o fim de favorecer a agricultura do paiz, que todo o escravo, que obtendo a sua liberdade apresentar um contracto de serviços com os cultivadores de café, assucar, algodão, e fumo, ficará isempto do serviço militar de terra e mar, da guarda nacional, e policial e de todo o serviço publico, á excepção sómente do caso de guerra externa.

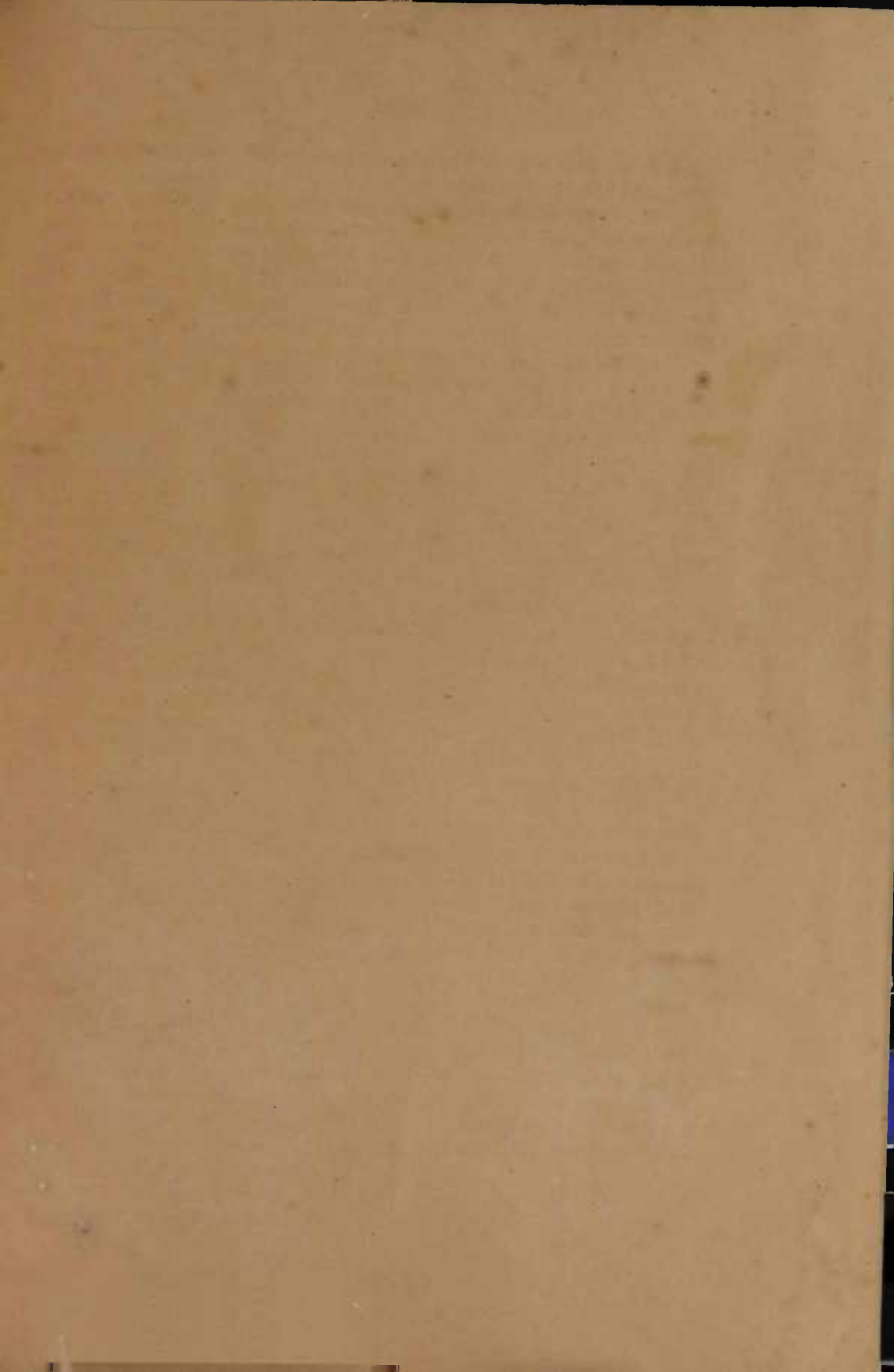
Parece-me que o systema apresentado se pôde chamar mixto porque comprehende todos os meios de emancipação á excepção de um, que é o da emancipação instantanea, contra a qual se deverá levantar o Brasil inteiro. Temos pois o nascimento livre, o amparo e educação dos recém-nascidos, ao mesmo tempo a educação dos escravos menores; temos a libertação dos escravos actuaes, por meio do seu trabalho, ao qual se dedicarão com melhor vontade sabendo que d'elle lhes provirá a liberdade, e finalmente a indemnisação dos senhores sem o abandono das suas lavouras.

Se este meu trabalho inspirado pelo amor que consagro ao meu paiz, que não leva outra mira que a sua prosperidade moral, e material encontrar um favoravel e benigno acolhimento dos meus compatriotas, terei a satisfação que cabe ao que faz uma obra util, e me animarei a publicar algumas idéas sobre a emigração, que se considera uma das grandes necessidades do Brasil.

O que antes de tudo reclamo, e creio serei acompanhado por todos os brasileiros é que a respeito da emancipação dos escravos se tome uma resolução decisiva sem hesitações, sem ambiguidades, sem subterfugios, uma resolução capaz de fazer cessar o estado dubio, de incertezas, e ameaças em que se acha a propriedade particular, a agricultura, e industrias do paiz. Quando o mal ameaça a todos é no concurso, e sacrificio de todos que se deve encontrar o remedio.

Se porém o Brasil cruzar os braços diante do abysmo, admirar-me-hei da coragem, jámais lhe louvarei a imprudencia.

FIM



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).